## EDITAL 017.874/2025 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de ação fiscal, que o contribuinte exerce suas atividades em endereço residencial, impossibilitando ou dificultando a arrecadação ou fiscalização do imposto, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, INTIMADO a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação desta intimação, sob pena de ter sua inscrição estadual cancelada de ofício com base no disposto no artigo 9°, § 2º do Decreto 48.589/2023.

Inscrição Estadual Nome Empresarial 004897393.00-10 55.202.616 CINTHIA CAROLLINE ALVES DE CARVALHO

Uberlândia, 10 de janeiro de 2025 Marden de Sousa Silva – MASP: 339.589-4 Chefe da AF 1º Nível Uberlândia